



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7766/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$67.009,86 (sessenta e sete mil e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 67.009,86(sessenta e sete mil e nove reais e oitenta e seis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social

8.243.49.2042.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$858,73

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$13.391,01

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

10.301.41.2008.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$10.011,16

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$8.232,50

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$9.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26.782.44.2098.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$25.516,46

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social

8.243.49.2042.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$858,73

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$13.391,01

10.301.41.2008.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303

R\$10.011,16

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$8.232,50

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$9.000,00

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$25.516,46

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Março de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 28 de Março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.03.28 15:48:18 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7767/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.149.435,40(quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.149.435,40(quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.57.2122.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$1.732.872,08

30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.57.2122.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$200.000,00

30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.57.2122.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$2.000.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 169-A da E.C105/2019) - Fonte 1.016 - Superávit

R\$53.225,34

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120 (SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019) - Fonte 1.017 - Superávit

R\$63.337,98

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01828.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio 100/2025 - Prioridade 76 - Aquisição de Equipamentos - Fonte 1.828

R\$100.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000

(SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$1.732.872,08

00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000

(SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$200.000,00

00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000

(SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS

R\$2.000.000,00

01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110

(SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 169-A da E.C105/2019) - Fonte 1.016 - Superávit

R\$53.225,34

01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120

(SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019) - Fonte 1.017 - Superávit

R\$63.337,98

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01828.01005.03.99.01.01.1.701.0000

Convênio 100/2025 - Prioridade 76 - Aquisição de Equipamentos - Fonte 1.828

R\$100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Março de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 28 de Março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.03.28 15:48:11 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 058/2025.
De 26 de março de 2025.

SÚMULA: “Destitui servidores público municipais efetivos de função de chefia e designa servidores público municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 6.562/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Chaieny de Almeida Moraes	355.890	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Gestão de Equipe de Apoio	03/02/2025
Vanessa Romero Frois	357.671	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Rede de Proteção Núcleo I	03/02/2025
Cyntia Dalazen Winiarski	351.475	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Psicólogo	03/02/2025
Mateus Pierin Meira	359.926	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Logística	03/02/2025
Francieli Schraiber Amaral Modesto	351.539	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Gestão de Contratos e Apoio a Fiscalização	03/02/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Nara Regina Bressan	351.346	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria I - Compras	03/02/2025
Juliana Alves Ferreira	349.823	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Apoio Técnico SME Apoio Administrativo aos Programas e Projetos S.M.E.	03/02/2025
Deysi Cristina Wielewski	350.204	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Nutrição Núcleo II	03/02/2025
Valdirene Hitner Padilha	351.986	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Nutrição Núcleo I	03/02/2025
Ana Aparecida Lima	352.957	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Pintura Escolar	03/02/2025
Claudinéia Alves do Nascimento Miranda	348.753	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Gestão Núcleo III	03/02/2025
Ednelma Rodrigues de Souza	223.501 348.767	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Atendimento ao Público	03/02/2025
Mayara Miranda	353.835	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Apoio e Inclusão Especializada II	03/02/2025
Itala Carla Ferreira Reis	355.465	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Apoio Operacional à Robótica	03/02/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Barbara Cristina de Almeida	355.434	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Infantil IV	03/02/2025
Ederson de Souza Felix	352.936	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Compras	03/02/2025

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Chaieny de Almeida Moraes	355.890	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Busca Ativa Núcleo I	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar as instituições através do Programa Busca Ativas Escolar; Articular as ações de intersetorialidade na Rede de Proteção; Organizar e desenvolver eventos relacionados à intersetorialidade; Articular atendimentos necessários aos educandos, junto as demais Secretarias (Saúde, Ação Social, Conselho Tutelar entre outras); Receber os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola, fazendo os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola; Acompanhar às famílias e alunos das Instituições de Ensino, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Monitorar e acompanhar os educandos em situação de não frequência e evasão Escolar; Elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Levantar recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Intersetorial; Realizar estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico-cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realizar reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo a equipe da Rede de Proteção Escolar RPE, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar; Participar nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, Assistência Social, criança e adolescente e saúde; Participar em reuniões de supervisão, estudo de casos e planejamento; Atuar junto aos familiares, professores e alunos a fim de garantir o acesso à educação e o ensino de qualidade a esses, assim como desenvolver um trabalho que possa compreender e compartilhar junto ao coletivo escolar formas de lidar com as problemáticas do baixo desempenho escolar; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Vanessa Romero Frois	357.671	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Núcleo de Serviço Social	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar as instituições através do Programa Busca Ativa Escolar; Articular as ações de intersetorialidade na Rede de Proteção; Articular atendimentos necessários aos educandos, junto às demais Secretarias (Saúde, Ação Social, Conselho Tutelar entre outras); Receber os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola, fazendo os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola; Acompanhar às famílias e alunos das Instituições de Ensino, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Monitorar e acompanhar os educandos em situação de não frequência e evasão Escolar; Elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Realizar estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico-cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realizar reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo a equipe da Rede de Proteção Escolar RPE, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar; Participar nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, Assistência Social, criança e adolescente e saúde; Participar em reuniões de supervisão, estudo de casos e planejamento; Atuar junto aos familiares, professores e alunos a fim de garantir o acesso à educação e o ensino de qualidade a esses, assim como desenvolver um trabalho que possa compreender e compartilhar junto ao coletivo escolar formas de lidar com as problemáticas do baixo desempenho escolar; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 4º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cyntia Dalazen Winiarski	351.475	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Núcleo de Psicologia	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenação de atividades e à prestação de serviços de assessoria em questões

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

psicológicas; Supervisionar e liderar equipes de profissionais da área de psicologia; Planejar e organizar atividades e projetos relacionados à psicologia; Garantir a implementação eficaz de estratégias e programas de intervenção psicológica; Fornecer consultoria e orientação técnica em questões psicológicas para outros departamentos ou líderes da organização; Desenvolver e implementar políticas e procedimentos relacionados à saúde mental e bem-estar psicológico; Realizar avaliações psicológicas para indivíduos ou grupos, conforme necessário; Interpretar e comunicar os resultados das avaliações, oferecendo insights e recomendações; Desenvolver e implementar programas de intervenção psicológica para lidar com questões específicas, como estresse no trabalho, conflitos interpessoais, entre outros; Desenvolver e conduzir programas de treinamento em habilidades interpessoais, gestão emocional e outros temas relacionados à saúde mental; Colaborar com profissionais de outras áreas, como recursos humanos, saúde ocupacional, jurídico, para abordar questões complexas de forma integrada; Participar de equipes multidisciplinares para desenvolver estratégias para melhoria da qualidade educacional na Rede Municipal de Ensino; Gerenciar casos específicos que exigem intervenção psicológica, garantindo um acompanhamento adequado e a implementação de planos de tratamento; Conduzir pesquisas relevantes na área de psicologia educacional; Contribuir para o desenvolvimento de novas abordagens e práticas baseadas em evidências.

Art. 5º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mateus Pierin Meira	359.926	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Compras	01/04/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a elaboração do planejamento estratégico das ações da Divisão Administrativa; Realizar as solicitações para aquisições de todos os materiais e serviços necessários para a manutenção da Educação Básica; Realizar o acompanhamento dos lançamentos das despesas da Secretaria Municipal de Educação; Confeccionar relatórios das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Educação; Receber e atestar notas fiscais referentes a aquisição de materiais e/ou prestação de serviços; Realizar visitas técnicas quando necessários; Realizar as funções correlatas ao cargo.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Francieli Schraiber Amaral Modesto	351.539	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Logística	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: controlar e organizar a distribuição de materiais para as Instituições de Ensino (materiais de expediente, materiais de limpeza, gás, água mineral e entre outros); Controlar e organizar a distribuição de materiais para os Alunos (kit de material, mochila, uniformes e calçados escolares); Controlar e organizar a distribuição de materiais para a Secretaria Municipal de Educação (gêneros alimentícios para formações continuadas, materiais de expediente, materiais de limpeza, gás, água mineral e entre outros); Acompanhar o envio de materiais para as unidades de ensino via sistema de estoque; Realizar visitas nas Instituições de Ensino; Verificar estoque nas Instituições de Ensino; Elaborar planilhas e relatórios; Receber e atestar notas fiscais de materiais e serviços referentes a manutenção da educação básica; Levantar quantitativos de materiais e serviços necessários para a manutenção da Educação Básica; Orientar e acompanhar o consumo das Unidades Educacionais; Conduzir veículos em visitas técnicas quando necessário; e demais atividades correlatas.

Art. 7º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Nara Regina Bressan	351.346	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Orçamento	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Acompanhar o recebimento de repasses de recursos das esferas Estadual e Federal; Assessorar a confecção da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias dos recursos Secretaria de Educação; Assessorar a confecção da LOA – Lei Orçamentária Anual dos recursos da Secretaria de Educação; Assessorar a confecção do PPA – Plano Plurianual dos recursos da Secretaria de Educação; Realizar as solicitações para aquisições de todos os materiais e serviços necessários para a manutenção da Educação Básica; Realizar o acompanhamento dos lançamentos das despesas da Secretaria Municipal de Educação; Confeccionar relatórios das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Educação quando necessário; Receber e atestar notas

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

fiscais referentes a aquisição de materiais e/ou prestação de serviços; Realizar visitas técnicas quando necessários; Realizar as funções correlatas ao cargo.

Art. 8º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juliana Alves Ferreira	349.823	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Gestão Núcleo III	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Orientar e supervisionar a Equipe de Gestão das Instituições Educacionais Lado Oeste do Município; Promover e acompanhar a Formação Continuada para Auxiliares de Serviços Gerais da Rede Municipal de Ensino; Orientar e acompanhar os Repasses de Verbas e Prestação de Contas das Instituições Educacionais; Assessorar os Gestores quanto a composição, eleição e alteração de Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMFs, bem como orientar os trâmites necessários para abertura de contas e movimentações bancárias; Assessorar os Gestores quanto a composição, eleição e alteração de Estatuto do Conselho Escolar, monitorando as reuniões ordinárias e extraordinárias; Realizar ouvidorias com registro de Atas a todos que procuram a SME, dando o direcionamento necessário para a resolução das demandas e demais atividades correlatas.

Art. 9º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Valdirene Hitner Padilha	351.986	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Apoio Nutrição	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, orientar e acompanhar a alimentação dos Centros Municipais de Educação Infantil; Supervisionar prestadores de serviços relacionados ao preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar; Acompanhar o trabalho de servidores que realizam funções relacionadas ao preparo, manipulação e distribuição de alimentação escolar; Acompanhar o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em assuntos relacionados a alimentação escolar; Realizar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Realizar o acompanhamento e o controle do

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

estoque dos itens que compõe a alimentação escolar; Participar, conforme a política interna da Secretaria Municipal de Educação, de cursos, eventos e programas relacionados a alimentação escolar; Receber e atestar notas fiscais de gêneros alimentícios; Conduzir veículos em visitas técnicas quando necessário; Realizar Remanejamentos de alimentos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 10º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Claudinéia Alves do Nascimento Miranda	348.753	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Gestão Educação Infantil	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Orientar a contratação de Estagiários, bem como a distribuição de funções nas Secretarias das Instituições de Ensino; Atender ao Público fornecendo e recebendo informações sobre serviços, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços gerais de escritório, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Art. 11. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ednelma Rodrigues de Souza	223.501 348.767	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Central Única de Vagas II	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e supervisionar o atendimento às famílias; Elaborar e manter atualizada a planilha de cadastros da lista de espera; Verificar as solicitações de vagas feitas pelos responsáveis; Verificar os pedidos de vagas solicitadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e CRAS; Repassar à Diretora Pedagógica pareceres quanto as solicitações realizadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e CRAS; Receber e conferir os relatórios de vagas expedidos pelos CMEI'S, verificando a disponibilidade de vagas; Realizar a seleção das crianças que ocuparão as vagas nos CMEI'S, respeitando os critérios estabelecidos pela portaria no 03/2018; Realizar intervenções nos atendimentos às famílias, quando necessário; Orientar a equipe da Central de Vagas e dos CMEI'S quanto aos procedimentos a serem seguidos;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Controlar e realizar a organização de arquivo de documentos da Central de Vagas dos CMEIS; Orientar e conscientizar as famílias quanto a atrasos e faltas, quando necessário e demais atividades correlatas.

Art. 12. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mayara Miranda	353.835	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Apoio Operacional a Robótica	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Promover, desenvolver e acompanhar as Formações Continuidas e oficinas, com professores, equipes pedagógicas, Diretores, entre outros das Escolas Municipais, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação; Assessorar e incentivar os coordenadores pedagógicos e professores da rede municipal a construírem recursos pedagógicos e materiais de apoio com base na Proposta Curricular; Organizar e desenvolver eventos pedagógicos na rede municipal de ensino do Livro Registro de classe; Acompanhar e articular juntos aos coordenadores pedagógicos das instituições, avaliações de larga escala a nível federal, como ANA(Avaliação Nacional da alfabetização) e Prova Brasil (IDEB), bem como a Provinha Fazenda; Articular a elaboração, aplicação, correção, tabulação e devolutiva da Provinha Fazenda Rio Grande, orientando, acompanhando e intervindo no processo ensino aprendizagem; Realizar acompanhamentos específicos às instituições municipais; Orientando e subsidiando quanto ao: Planejamento, Plano de trabalho Docente com a metodologia dialética; Organizar planejamento, estudos e pesquisas envolvendo professores e coordenadores pedagógicos; Pesquisar, analisar e encaminhar textos pedagógicos às Escolas para subsidiar os grupos de estudos, juntamente as tarefas a serem realizadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação SME e demais atividades correlatas.

Art. 13. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cilmara Marques Ferreira	306.901 348.192	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Busca Ativa Núcleo II	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar as instituições através do Programa Busca Ativas Escolar; Articular as

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ações de intersetorialidade na Rede de Proteção; Organizar e desenvolver eventos relacionados à intersetorialidade; Articular atendimentos necessários aos educandos, junto as demais Secretarias (Saúde, Ação Social, Conselho Tutelar entre outras); Receber os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola, fazendo os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola; Acompanhar às famílias e alunos das Instituições de Ensino, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Monitorar e acompanhar os educandos em situação de não frequência e evasão Escolar; Elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Levantar recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Intersetorial; Realizar estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico-cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realizar reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo a equipe da Rede de Proteção Escolar RPE, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar; Participar nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, Assistência Social, criança e adolescente e saúde; Participar em reuniões de supervisão, estudo de casos e planejamento; Atuar junto aos familiares, professores e alunos a fim de garantir o acesso à educação e o ensino de qualidade a esses, assim como desenvolver um trabalho que possa compreender e compartilhar junto ao coletivo escolar formas de lidar com as problemáticas do baixo desempenho escolar; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

Art. 14. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352.156	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria I - Administrativo	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar, coordenar, acompanhar e assessorar as ações das Chefias de Divisões, no âmbito Administrativo, de Gestão Escolar e de Manutenção Predial; Supervisionar, coordenar, acompanhar e assessorar nas ações referentes aos Processos operacionais referente aos recursos humanos, documentação escolar e recursos diretos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE para as Instituições da Rede Municipal de Ensino; Supervisionar, coordenar, acompanhar e assessorar nas ações referentes aos Processos operacionais relacionada ao transporte escolar, fluxo de logística de processos, licitações, empenhos, pagamentos e Notas Fiscais; Supervisionar, coordenar, acompanhar e assessorar nas ações referentes aos processos operacionais acerca de planejamento estratégico, visando monitorar as atividades de manutenção predial, estabelecendo prioridades e assegurando condições de trabalho as Instituições

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Educativas; As tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

Art. 15. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação o a partir de:
Vicente Machado da Silva	352.781	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Gestão de Contratos e Apoio a Fiscalização	01/04/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a chefia imediata, coordenar, planejar, organizar e controlar, todas as atividades que se fizerem necessárias área de Fiscalização de Contratos desta Secretaria; Verificar se o objeto do contrato cumpre ou está sendo cumprido de acordo com os detalhes estabelecidos no Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 16. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosinéia dos Santos Azevedo	352.799	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Manutenção Predial Núcleo III	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Efetuar a distribuição das tarefas junto as equipes definindo as prioridades a serem executadas; Controlar e quantificar os materiais a serem utilizados; Assessorar a chefia imediata no gerenciamento das atividades relacionadas a esta coordenação e demais atividades correlatas.

Art. 17. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Tatiane Aparecida Miranda da Cruz	361.480	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Infantil I	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs na construção coletiva da

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

prática pedagógica comprometida com a formação integral nos níveis de Infantil I; Organizar e participar das reuniões pedagógicas administrativos com gestores e coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEIs, visando à melhoria do processo de desenvolvimento e aprendizagem; Acompanhar a demanda de crianças atendidas nos níveis de Infantil I; Realizar visitas de supervisão nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs, de modo a acompanhar a organização do espaço e tempo pedagógico; Acompanhar e subsidiar os coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEIs no que se refere à efetivação da Proposta Pedagógica, atrelado a Base Nacional Comum Curricular BNCC e Referencial Curricular do Paraná — RPC; Realizar formações continuadas a todos os professores de Infantil I garantindo a especificidade de atendimento à faixa etária; Acompanhar e subsidiar o preenchimento do livro de frequência no que se refere ao registro dos conhecimentos dos níveis de Infantil I; Acompanhar junto a coordenadora pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs, se o professor está planejando de acordo com a Proposta Curricular Municipal e se é coerente com a prática, interferindo quando necessário; Realizar retorno mensal às Coordenadoras Pedagógicas sobre relatórios das visitas técnicas; Acompanhar em parceria com os profissionais da Educação Especial, os encaminhamentos das crianças que apresentarem dificuldade no desenvolvimento e aprendizagem; Orientar e acompanhar a elaboração das fichas de acompanhamento de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, bem como o parecer descritivo; Analisar os Planos de Trabalho Docente enviado pela equipe diretiva dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEIs, a fim de promover a aula campo dos níveis de Infantil I; Acompanhar e subsidiar as ações do Programa Educação Infantil Avisa!Santander, mantendo a efetivação dos projetos referente ao Brincar de Faz de Conta, Cultura Escrita, Lavar as Mãos, Assoar o Nariz e "Self-Service"; Realizar reunião (final do ano letivo) com as Coordenadoras Pedagógicas das escolas, e demais atividades correlatas.

Art. 18. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação o a partir de:
Kaoana Batista Honorio Ribas	357.814	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Infantil IV	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar os Centros Municipais de Educação Infantil — CMEIs na construção coletiva da prática pedagógica comprometida com a formação integral nos níveis de Infantil IV; Organizar e participar das reuniões pedagógicas administrativos com gestores e coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEIs,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

visando à melhoria do processo de desenvolvimento e aprendizagem; Acompanhar a demanda de crianças atendidas nos níveis de Infantil IV; Realizar visitas de supervisão nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's, de modo a acompanhar a organização do espaço e tempo pedagógico; Acompanhar e subsidiar os coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEI's no que se refere à efetivação da Proposta Pedagógica, atrelado a Base Nacional Comum Curricular BNCC e Referencial Curricular do Paraná — RPC; Realizar formações continuadas a todos os professores de Infantil IV, garantindo a especificidade de atendimento à faixa etária; Acompanhar e subsidiar o preenchimento do livro de frequência no que se refere ao registro dos conhecimentos dos níveis de Infantil IV; Acompanhar junto a coordenadora pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs, se o professor está planejando de acordo com a Proposta Curricular Municipal e se é coerente com a prática, interferindo quando necessário; Realizar retorno mensal às Coordenadoras Pedagógicas sobre relatórios das visitas técnicas; Acompanhar em parceria com os profissionais da Educação Especial, os encaminhamentos das crianças que apresentarem dificuldade no desenvolvimento e aprendizagem; Orientar e acompanhar a elaboração das fichas de acompanhamento de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, bem como o parecer descritivo; Analisar os Planos de Trabalho Docente enviado pela equipe diretiva dos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEIs, a fim de promover a aula campo dos níveis de Infantil IV; Acompanhar e subsidiar as ações do Programa Educação Infantil - Avisa lá/Santander, mantendo a efetivação dos projetos referente ao Brincar de Faz de Conta, Cultura Escrita, Lavar as Mãos, Assoar o Nariz e "Self-Service"; Realizar reunião (final do ano letivo) com as Coordenadoras Pedagógicas das escolas, a fim de subsidiar sobre a transição das crianças do Infantil IV matriculados no Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs para Infantil IV matriculados nas Escolas e demais atividades correlatas.

Art. 19. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Flávio Santos Gonçalves	362.216	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Temas Transversais	01/04/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Planejar e Coordenar aulas que abordem temas contemporâneos sugeridos pela BNCC de acordo com as Legislações Brasileiras, integrando e instrumentalizando os estudantes para maior entendimento na sociedade em que vive; Promover a reflexão crítica e a formação cidadã dos alunos; Atuar integrando conteúdos como ética, cidadania, meio ambiente, saúde, cultura digital e direitos humanos ao currículo

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

escolar; Incentiva o pensamento crítico e a participação ativa dos estudantes na sociedade.

Art. 20. Fica designado o servidor abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Emilia Schadek Vais	352.128	Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/ Assessoria II - Apoio e Inclusão Especializada II	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Acompanhar e orientar sobre a organização do trabalho pedagógico - Atendimento Educacional Especializado – AEE dos Professores/Profissionais de Apoio nas instituições de ensino; Promover formação continuada para os professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado AEE, bem como os Profissionais de Apoio à inclusão; Realizar assessoria técnica pedagógico nas instituições, a fim de acompanhar e orientar sobre o PEI – Plano Educacional Individualizado, dos alunos público-alvo da Educação Especial; Realizar orientações as famílias quando necessário; Assessorar os Gestores quanta a necessidade de adaptações curriculares, adequações na estrutura física, bem como mobiliários necessários para o atendimento dos alunos público-alvo da Educação Especial; Acompanhar os serviços e programas que estejam vinculados aos Professores de Apoio Educacional Especializado – PAEE e demais atividades correlatas.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.03.26 17:00:37 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone: (41) 3627-1664

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
FORNECEDOR: Serviço Social da Indústria -SESI
CNPJ: 03.802.018/0001-03
OBJETO: 2º Termo Aditivo para prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
CONTRATO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
FORNECEDOR: NCS Comércio e Serviços Paisagísticos Ltda
CNPJ: 48.354.438/0001-02
OBJETO: 1º Termo Aditivo para acréscimo de materiais, equipamentos, manutenções e mão-de-obra.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
FORNECEDOR: Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67
OBJETO: 5º Termo Aditivo para acréscimo de serviços de manutenção *in loco* de *software* (corretiva, preventiva e adaptativa) e manutenção remota de *software* (corretiva, preventiva e adaptativa).



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 97/2025/SMA
De 25 de Março de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25de Março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho

www.fazendariogrande.pr.leg.br

28/03/2025, 11:34

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=32&ano_of=2025&fe=s



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
S.M. GOVERNO

PORTARIA Nº 32 / 2025 - DIÁRIA
DE 28 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Governo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Governo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, conforme disposto no Protocolo nº 24167/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO	***.944.289-**	Secretário	363160	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2025.

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA
Secretário(a) Municipal do Governo
Decreto 7649/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - R2V-10Y-6E9-31Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 97/2025 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
254901	DENISE DE FATIMA RIBAS CAMPOS	PROFESSORA 20h	18/03/2025 Até 22/03/2025 (5 dias)	SME
339601	PRISCILA TATIANE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2025 Até 21/03/2025 (7 dias)	SME
355430	DEISE LAIZ MARTINS DZIURKOWSKI	PROFESSORA 40h	23/03/2025 Até 25/03/2025 (3 dias)	SME
353104	JEICE FURQUIM DA ROSA DE SOUZA	PROFESSORA 20h	21/03/2025 Até 27/03/2025 (7 dias)	SME





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 7



PORTARIA Nº 099/2025/SMA
DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 22755/2025”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930/2023.

Considerando o processo administrativo nº 22755/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de escoamento e limpeza de fossas sépticas, hidrojateamento em caixas de gordura, fossas, bocas de lobo e galerias de água pluvial, lavagens de vias públicas e prédios públicos, sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações em áreas alagadas, desentupimento de galerias pluviais e irrigação de vias públicas, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Evelly Rodrigues da Luz	350.158
Fiscal Substituto:	Eudes Correia	363.647

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 7651/2025

Ciente:

Fiscal de Contrato: Evelly Rodrigues da Luz, matrícula:350.158 – Técnico em Controle Administrativo

Fiscal Suplente: Eudes Correia, matrícula: 363.647- Assessor Técnico e Coordenador

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B | Documento assinado digitalmente - 7W4-DPZ-QVJ-4E5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

PORTARIA Nº 0109/2025/SMA
DE 28 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 23756/2025”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651/2025.

Considerando o processo administrativo nº 23756/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a abertura de dispensa para aquisição de 01(uma) empilhadeira e 02(duas) paletesiras, conforme solicitação do Almoxarifado Municipal, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Luiz Osmar Lemos	363.289
Fiscal de Contrato:	Andreia Aparecida Alves	349.370
Fiscal Substituto:	Eudes Correia	363.647

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 7651/2025

Ciente:

Gestor – Luiz Osmar Lemos, matrícula 363.289 – Diretor de Área

Fiscal de Contrato – Andreia Aparecida Alves, matrícula: 349.370 - Assistente Administrativo

Fiscal Suplente – Eudes Correia: matrícula: 363.647 - Assessor Técnico e Coordenador.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B | Documento assinado digitalmente - 502-2KV-2B2-4PN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 110/2025/SMA
DE 28 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 410/2025”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651/2025.

Considerando o processo administrativo nº 410/2025

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a aquisição de Utensílios Domésticos, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Renata Cabral de Araujo Ferreira	363.191
Fiscal de Contrato:	Zeneide Castilho Paiana	354.671
Fiscal Substituto:	Luciane Ienkot	360.205

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

Ciente:

Gestor – Renata Cabral de Araujo Ferreira, matrícula: 363.191 – Diretora Geral

Fiscal de Contrato – Zeneide Castilho Paiana, matrícula: 354.671 – Auxiliar de Serviços Gerais.

Fiscal Suplente – Luciane Ienkot: matrícula: 360.205 – Assistente Administrativo

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B | Documento assinado digitalmente - ELO-5ZL-DQJ-3Q0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA Nº 013/2025

De 28 de Março de 2025

SÚMULA: “Substitui membros para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura –CMIC. Responsáveis pela composição e avaliação dos editais oriundos de recursos do Fundo Municipal de Cultura, lançados no exercício do ano corrente”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, observadas as normas contidas na Leis nº 1.193/2017, nº 1.629/2022, nº 1231/2018, Lei nº 14133/2021 e Lei nº1697/2023.

Art. 1.º Substitui os servidores abaixo indicados:

Nome Completo	Nº da Matrícula
Kely Steinhaus Cezar	350721
Caio Duarte Boryça	351470
Idelma da Aparecida Correa	350144



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 8



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Art. 2.º INSTITUI os servidores abaixo indicados:

Nome Completo	Nº da Matrícula
José Renato Sales	362746
Ariele Eduarda de Oliveira Neves	362745
Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710

Art. 2.º Revoga-se as disposições em contrário.



Natanael Ferreira Coutinho
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

PORTARIA Nº 004/2025- SMG

De 26 de março de 2025

SÚMULA: "Designa servidores como responsáveis pela prestação de contas de diárias da Secretaria Municipal de Governo, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal nº168/2003:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado os servidores mencionados abaixo para atuarem como responsáveis pela prestação de contas das diárias da Secretaria Municipal de Governo.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Michael Alberto de Souza	363.181
Elizane Aparecida Maia Cembrani	350.285
Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo	357.041

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025

B | Documento assinado digitalmente - WPO-LXD-PLW-4XQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 016/2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 45712/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025;

Considerando o processo administrativo nº 45712/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de eletrodomesticos e eletroeletrônicos

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Contrato	Rogério Faria Soares	351673	SMDS
Fiscal Suplente	Allan Bruno Silva de Oliveira	355186	SMDS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

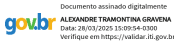
Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2025



ROGERIO FARIA SOARES
Fiscal de Contrato – DEFESA SOCIAL
Matrícula 351673



ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
Fiscal Suplente - DEFESA SOCIAL
Matrícula 355186



ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVINA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 – Escalópolis – 83820-054 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 - desfesaocial@fazendariogrande.pr.gov.br



PORTARIA Nº 006/2025
De 27 de março de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 410/2025, conforme especifica".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 410/2025, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688
Fiscal Substituto	Regina Célia de Oliveira Belo	350528

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



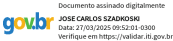
Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 9



Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2025



José Carlos Szadkowski
| Secretário Municipal de Habitação – Decreto nº 7651/2025



Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira
| Fiscal de Contrato – Matrícula 357688



Regina Célia de Oliveira Belo
| Fiscal Substituto – Matrícula 350528

Secretaria Municipal de Habitação
Rua Macedônia, 315 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR.
Fone: (41) 3627-8510



PORTARIA Nº 9/2025 – SMPU.
De 28 de março de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as
Funções de (fiscais de contratos).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e fiscal suplente, no contrato que tem como objeto a abertura de licitação para a aquisição de utensílios domésticos. Considerando o teor do processo administrativo eletrônico nº 410/2025.

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	Nº MATRÍCULA
Fiscal de contrato	Eliane Freitag dos santos	358325
Fiscal substituto	Enzo shigeru endo	356335

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º diante da ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

MARLON ROBERTO
FERREIRA:018834239
70

Assinado de forma digital por
MARLON ROBERTO
FERREIRA:01883423970
Dados: 2025.03.28 14:57:28 -03'00'

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto Nº 7673/2025



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA N. ° 13/2025.
De 25 de Março de 2025.

SÚMULA: “Substitui servidores públicos
da atribuição de Fiscais de Contrato.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 regulamentada pelo Decreto n.º 7.112 de 18 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituído o servidor abaixo relacionado, em responder pela atribuição de fiscal de Contrato conforme especificado:

Função	Nome Completo	Matrícula	Portaria
Fiscal de Contrato	Juliana dos Santos Martins	352239	10/2024-SMS

Contrato Nº 187 - 2024 - PE 040-2024 B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Art. 2º Fica nomeada a servidora abaixo relacionado, para responder pela atribuição de fiscal de Contrato conforme especificado:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal de Contrato	Marcilene de Paula	351984

Contrato Nº 187 - 2024 - PE 040-2024 B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo

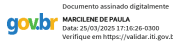
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por MONIQUE
COSTA BUDK:05379875920
Dados: 2025.03.27 15:35:55 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Marcilene de Paula
Mat. 351984
Fiscal de Execução



1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024

PORTARIA Nº 012/2025
De 28 de março de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem
as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal
substituto), para atuar no processo administrativo
nº 410/2025 conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 410/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de utensílios domésticos, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Geovana A. dos Santos Lohmann	21.901
Fiscal Substituto:	Viviane da Silva Leão	352.546

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

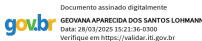
Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025

GERRY JOSE DOS
SANTOS:00482876956

Assinado de forma digital por
GERRY JOSE DOS
SANTOS:00482876956
Dados: 2025.03.28 14:57:00 -03'00'

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº7649/2025

Ciente:



Geovana A. dos Santos Lohmann
Fiscal de Execução
Matrícula 21.901



Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução Suplente
Matrícula 352.546



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 10



ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS
2ª CIA / 4ª PEL – FAZENDA RIO GRANDE



PORTARIA Nº 01/2025 de 27 de março de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 410/2025, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO DA PASTA FUNREBOM DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico/administrativo nº 410/2025.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Utensílios Domésticos, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Sd QPBM Eduardo Santana	Rg: 9.790.859-1
Fiscal Substituto:	Cb QPBM Deivity Felipe Ramos Soares	Rg: 9.709.943-0

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2025



1º Ten. QOBB Elvi Jose Stofella Neto,
Comandante da 4ª PEL/ 2ª CIA / 6ª BBM
Secretário da pasta FUNREBOM



EDUARDO SANTANA
Data: 27/03/2025 16:27:51-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Ciente:

Sd QPBM Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1 - Fiscal de Contrato
Cb QPBM Deivity Felipe Ramos Soares - Rg: 9.709.943-0 - Fiscal Substituto

CORPO DE BOMBEIROS – “POR UMA VIDA TODO SACRIFÍCIO É DEVER”
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 50 - Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR, CEP: 83833-090
Fone: (41) 3627-7633 / e-mail: fgb-frg@bm.pr.gov.br



DEIVITY FELIPE RAMOS SOARES
Data: 27/03/2025 16:13:12-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números:
15567/25, 71774/24, 17685/24, 28388/24, 2371/25, 44062/24, 5920/25, 40331/24, 20513/24, 70847/24, 30119/24, 74394/24, 75723/24.

- 01 (UMA) vaga para o cargo de FISIOTERAPEUTA;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de PSICÓLOGO;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de ENFERMEIRO;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO;
- 02 (DUAS) vagas para o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO;
- 02 (DUAS) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS;
- 06 (SEIS) vagas para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Casamento com Averbação de Divórcio, conforme o caso;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
- 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 009/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

- 11) Uma foto 3x4 recente;
- 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;
- 17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.
- 18) Declaração de Rendimentos e Bens, Formulário anexo a este edital;
- 19) **TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES, E** caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.
a) JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
b) JUSTIÇA FEDERAL CIVIL (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
c) POLÍCIA CIVIL – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
d) JUSTIÇA ESTADUAL – A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;
OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba.
e) POLÍCIA FEDERAL; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
f) QUITAÇÃO ELEITORAL; solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
g) CRIMES ELEITORAIS; solicitar pelo link
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
20) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos *Vínculos e Contribuições*.
21) Impressão da consulta da situação cadastral do CPF, no site da RECEITA FEDERAL, link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 009/2025



Documento assinado digitalmente - KV8-Q0W-K0J-X04
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento deste edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Adissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 009/2025



Documento assinado digitalmente - KV8-Q0W-K0J-X04
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Documento assinado digitalmente - KV8-Q0W-K0J-X04
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 11



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 07/04/2025 ÀS 13H30.

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: FISIOTERAPEUTA - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA GOMES DE MORAIS	10

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS SUSS	1

CARGO: PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA	21

CARGO: ENFERMEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIO ROBERTO DA SILVA	19

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - AFRODESCENDENTE.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADEMAR DO CARMO MOREIRA	6

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERIC LUIZ DOMINGOS	18

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 009/2025

B | Documento assinado digitalmente - KV8-Q0W-K0J-X04
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 07/04/2025 ÀS 13H30.

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAN VIANA FERREIRA	27
STHEFANY MAYARA PERON	28

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	234
BERNADETE MIRIAN BARBOSA	235

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE ROSA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA	509
JOSIELE DA SILVA MENDES DE SOUZA	510
LUANA DA SILVA DE MIRANDA	511
ANDREIA MARTINS CARVALHO	512
JOYCE GABRIELLY NOSSOL DE SOUZA	513
PATRÍCIA DE PAULA BANDEIRA	514
KATLEEN TAMIRES BASTOS	515

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 009/2025

B | Documento assinado digitalmente - KV8-Q0W-K0J-X04
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 009/2025

B | Documento assinado digitalmente - KV8-Q0W-K0J-X04
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 009/2025

B | Documento assinado digitalmente - KV8-Q0W-K0J-X04
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 12



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 009/2025

B | Documento assinado digitalmente - KVB-QOW-KDj-X04
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 009/2025

B | Documento assinado digitalmente - KVB-QOW-KDj-X04
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 - ID 3681

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
CNPJ: 00.360.305/0001-04;
OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93”;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022;
PROTOCOLO: 19079/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/04/2025 a 14/04/2026;
VALOR TOTAL: O valor total para o período correspondente é de **R\$ 664.200,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.
- O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado até o presente momento é referente ao mês de dezembro/2024 que apresentou o valor de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 1 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	100.000	3,15	315.000,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	45.000	3,45	155.250,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	45.000	4,31	193.950,00
Valor Global				664.200,00

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025
Protocolo n.º 6167/2025 - Processo Administrativo n.º 26/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/03/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/04/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2025.

GISLAINE ERARDT
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07102973942

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2025.03.28 11:28:07 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregocira



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2024, cujo objeto é a **aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Fazenda Rio Grande**, e ADJUDICA o grupo 01 em favor da empresa **KS CLOTHING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.538.749/0001-08**, vencedora com o valor total de R\$ 7.220.140,00 (sete milhões, duzentos e vinte mil e cento e quarenta reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.03.28 10:46:45
+03'00'



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025
Processo 123/2025

O FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo propostas para **Contratação de serviços de perícias, exames e pareceres médicos para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento – Anexo I**. Os interessados devem encaminhar suas propostas com no mínimo: Descrição do objeto, valor unitário e total; CNPJ; Endereço físico e eletrônico; telefone de contato; Data; Nome completo e identificação do responsável para o e-mail: fazprev@fazprev.com.br com cópia para dionatan@fazprev.com.br, até o dia 03/04/2025.

Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar Termo de Referência disponível no site www.fazprev.com.br.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021



Dionatan matos dos Santos
Agente de Contratação - Portaria nº 012/2023

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR e IN Nº 175/2022, CF (art. 227); LF 8069/90

DESPESAS	Dotação inicial		Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar
	(d)	(e)		(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	
PESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.186.337,17	500.000,00	6.686.337,17	1.310.008,02	1.310.008,02	194.718,60	194.718,60	3%	1.115.289,42			
PESAS CORRENTES	2.161.987,89	800,00	2.161.987,89	1.310.008,02	1.310.008,02	194.718,60	194.718,60	7%	1.115.289,42			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.161.987,89	500.000,00	2.661.987,89	1.310.008,02	1.310.008,02	194.718,60	194.718,60	7%	1.115.289,42			
PESAS DE CAPITAL	4.024.349,28	0,00	4.024.349,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
INVESTIMENTOS	4.024.349,28	0,00	4.024.349,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
PESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.186.337,17	500.000,00	6.686.337,17	1.310.008,02	1.310.008,02	194.718,60	194.718,60	3%	1.115.289,42			
ORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
TOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.186.337,17	500.000,00	6.686.337,17	1.310.008,02	1.310.008,02	194.718,60	194.718,60	3%	1.115.289,42			
ERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
TAL (XIV) = (XII) + (XIII)	6.186.337,17	500.000,00	6.686.337,17	1.310.008,02	1.310.008,02	194.718,60	194.718,60	3%	1.115.289,42			

Insiderado NO Demonstrativos todas as despesas realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.006, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012 E 6.013

DESPESAS	Dotação inicial		Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar
	(d)	(e)		(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	
6001	342.011,36	0,00	342.011,36	137.922,58	137.922,58	17.783,13	17.783,13	5%	120.139,45			
6002	5.208,47	0,00	5.208,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
6003	6.393,12	0,00	6.393,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
6004	25.346,63	0,00	25.346,63	5.342,00	5.342,00	1.296,25	1.296,25	5%	4.045,75			
6005	626.916,85	0,00	626.916,85	435.467,46	435.467,46	89.213,24	89.213,24	55%	537.753,61			
6007	154.797,75	0,00	154.797,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00			
6008	508.584,47	0,00	508.584,47	72.909,09	72.909,09	72.909,09	72.909,09	14%	435.675,38			
6009	282.500,01	0,00	282.500,01	134.465,67	134.465,67	13.227,29	13.227,29	5%	270.034,72			
6010	31.750,00	500.000,00	531.750,00	449.972,62	449.972,62	0,00	0,00	0%	86.777,38			
6011	3.973.576,48	0,00	3.973.576,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	3.973.576,48			
6012	177.769,80	0,00	177.769,80	70.428,60	70.428,60	0,00	0,00	0%	107.341,20			
6013	13.443,76	0,00	13.443,76	3.500,00	3.500,00	289,60	289,60	2%	10.944,16			
Total	6.148.298,70	500.000,00	6.648.298,70	1.310.008,02	1.310.008,02	194.718,60	194.718,60	7%	5.338.580,10			

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Art. 52, inciso I, alínea "c" - Anexo II e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR e IN Nº 175/2022, CF (art. 227); LF 8069/90

NÃO / SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)
SISTÊNCIA SOCIAL	6.186.337,17	6.186.337,17	1.310.008,02	1.310.008,02	194.718,60	194.718,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.186.337,17	6.686.337,17	1.310.008,02	1.310.008,02	194.718,60	194.718,60
PESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0
TAL (III) = (I+II)	6.186.337,17	6.686.337,17	1.310.008,02	1.310.008,02	194.718,60	194.718,60

Insiderado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013.

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR e IN Nº 175/2022, CF (art. 227); LF 8069/90

Receitas	Previsão		Até o bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar
	Previsão inicial	atualizada (a)					(a-c)
CEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	6.186.337,17	6.686.337,17	1.310.008,02	19,59%	1.310.008,02	49,21%	5.376.329,15
CEITAS CORRENTES	2.161.987,89	2.661.987,89	1.310.008,02	49,21%	1.310.008,02	49,21%	1.351.979,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.161.987,89	2.661.987,89	1.310.008,02	49,21%	1.310.008,02	49,21%	1.351.979,87
CEITAS DE CAPITAL	4.024.349,28	4.024.349,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.024.349,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.024.349,28	4.024.349,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.024.349,28
CEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	6.186.337,17	6.686.337,17	1.310.008,02	19,59%	1.310.008,02	49,21%	5.376.329,15
ERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.186.337,17	6.686.337,17	1.310.008,02	19,59%	1.310.008,02	19,59%	5.376.329,15
FICIT (VI)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
TAL (VII) = (V+VI)	6.186.337,17	6.686.337,17	1.310.008,02	19,59%	1.310.008,02	19,59%	5.376.329,15

Insiderado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 14



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 021.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 9471/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Endereço do Imóvel: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: PAVIMENTI INCORPORAÇÕES LTDA			
Endereço do Imóvel: Travessa Bremen nº39 - Condomínio Residencial L12Q01 - unidade B Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência da avaliação: Próximo à Rua Austrália. Lote: 12 Quadra: 01 Planta: Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 120,00 Frente Tv. Bremen (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide unidade A (m): 20,00 LE divide unidade C (m): 20,00 Fuso de Lote (m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 48.358 Oficina: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1216/2024 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 21/11/2024, conforme protocolo 64704/2024;			
• Inscrição Imobiliária 014.059.0164.002 - Unidade B.			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Jessica Medeiros
Jessica Medeiros
Mat. 352.612

Robinson Figueiredo Lima
Robinson Figueiredo Lima
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 022.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 7664/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Endereço do Imóvel: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: ALAN R. DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA			
Endereço do Imóvel: Travessa Edimburgo nº 64 - Condomínio Residencial Edimburgo 70 - Unidade B. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência da avaliação: Próximo à Rua Austrália. Lote: 02 Quadra: 24 Planta: Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 120,00 Frente Travessa Edimburgo(m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide Unidade A (m): 20,00 LE divide Unidade C (m): 20,00 Fuso de Lote (m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 57.359 Oficina: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1209/2024 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 21/10/2024, conforme protocolo 64.713/2024;			
• Inscrição Imobiliária: 014.065.0214.002 - Unidade B.			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Jessica Medeiros
Jessica Medeiros
Mat. 352.612

Robinson Figueiredo Lima
Robinson Figueiredo Lima
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 021.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 9471/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Jessica Medeiros
Jessica Medeiros
Mat. 352.612

Robinson Figueiredo Lima
Robinson Figueiredo Lima
Mat. 363.326

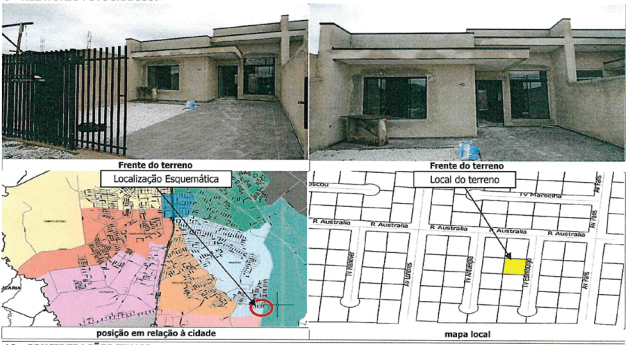
02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 022.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 7664/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Jessica Medeiros
Jessica Medeiros
Mat. 352.612

Robinson Figueiredo Lima
Robinson Figueiredo Lima
Mat. 363.326

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 15



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		023.2025	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		7666/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Pagante ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário ALAN R. DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA			
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade
Travessa Edimburgo nº 58 - Condomínio Residencial Edimburgo 70 - Unidade C.		Nações	Fazenda Rio Grande
Referência de endereço		Lote	Quadrante
Próximo à Rua Austrália.		02	24
		Planta	Green Portugal II
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Pavimentação	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Galerias A. P.	☐ Escola
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Saúde
☐ Suburbano	☒ Telefone	☒ Iluminação pública	☐ Segurança
		☐ Rede Bancária	☐ Lazer
3 - TERRENO:			
Formato	Pavimentação	Topografia	Situação
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra
Superfície			Seca
Área Total (m²)	120,00	Fronte Traversa Edimburgo(m)	6,00
		Fronte (m)	*****
		LD divide Unidade D (m)	20,00
		LE divide Unidade E (m)	20,00
		Função do Lote (m)	6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		Valor Unitário Médio (R\$/m²)	
372,27		437,97	
		R\$ 52.556,40	
		503,67	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais		Metodologia	
04 (quatro) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado	
☐ Recessivo	☐ Rápida	Número de ofertas	
☒ Normal	☒ Média	☐ Alto	
☐ Aquecido	☐ Demorada	☒ Médio	
		☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula	57.360	Ofício	Registro de Imóveis
		Comarca	Fazenda Rio Grande - PR
		Outros documentos	Alvará 1208/2024 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 21/10/2024, conforme protocolo 64.715/2024;			
• Inscrição Imobiliária: 014.065.0214.003 - Unidade C.			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jéssica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		024.2025	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		5465/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Pagante ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário VALDEIR RODRIGO DA SILVA E ANTONIO HAMILTON BUENO ALVES			
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade
Rua Getúlio nº 421 - Condomínio Residencial Lote 95 Quadra 07 Jardim Brasil - Unidade 03		Eucaliptos	Fazenda Rio Grande
Referência de endereço		Lote	Quadrante
Entre a Avenida Girassol e a Rua Macadâmia.		05	07
		Planta	Jardim Brasil
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Pavimentação	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Galerias A. P.	☐ Escola
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Saúde
☐ Suburbano	☒ Telefone	☒ Iluminação pública	☐ Segurança
		☐ Rede Bancária	☐ Lazer
3 - TERRENO:			
Formato	Pavimentação	Topografia	Situação
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra
Superfície			Seca
Área Total (m²)	156,00	Fronte Rua Getúlio (m)	6,00
		Fronte (m)	*****
		LD divide Lote 94 (m)	24,00
		LE divide Unidade 02 (m)	24,00
		Função do Lote (m)	6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO :			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		Valor Unitário Médio (R\$/m²)	
435,83		512,74	
		R\$ 79.987,44	
		589,65	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%			
Valor Total R\$ 2.399,62 Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos.			
Número de unidades habitacionais		Metodologia	
3 (três) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado	
☐ Recessivo	☐ Rápida	Número de ofertas	
☒ Normal	☒ Média	☐ Alto	
☐ Aquecido	☐ Demorada	☒ Médio	
		☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula	44.425	Ofício	Registro de Imóveis
		Comarca	Fazenda Rio Grande - PR
		Outros documentos	Alvará 470/2023 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 25/09/2023, conforme protocolo 67748/2023;			
• Inscrição Imobiliária 065.006.0100.003			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

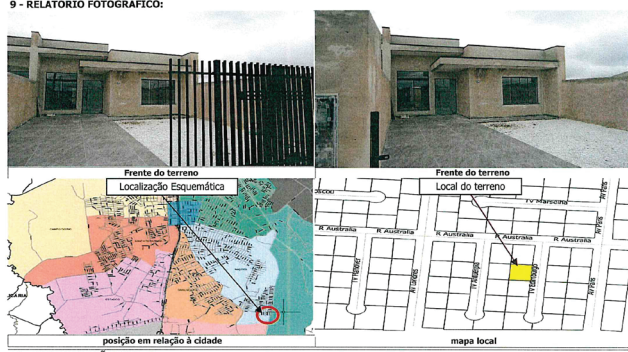
Jéssica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		023.2025	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		7666/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

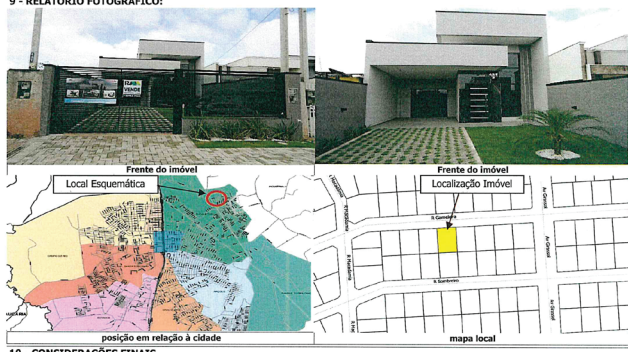
Jéssica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		024.2025	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		5465/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jéssica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 16



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		025.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 18571/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Paginidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário MARQUES INCORPORADORA LTDA.			
Endereço do Imóvel Travessa Marganda nº 304 - Condomínio Residencial Lote 20 Quadra 15 3d, Brasil - unidade 03			
Referência do endereço Entre a Rua Favero e Rua das Gardôlias.			
Lote 20 Quadra 15 Planta Jardim Brasil			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área Total (m²) 129,00 Frente (m) 6,00 Profundidade (m) 21,50			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 435,83 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 512,74 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 599,65			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%			
Valor Total R\$ 2.122,74			
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades			
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 44.615 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 108/2024 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 19/02/2024, conforme protocolo 70260/2022;			
• Inscrição Imobiliária 065.015.0406.003			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		026.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 5638/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Paginidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário PERIVALLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA			
Endereço do Imóvel Avenida Londres nº 834 - Condomínio Residencial Londres 834 - Unidade A			
Referência do endereço Próximo a Rua Lisboa.			
Lote 07 Quadra 15 Planta Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área Total Fração (m²) 229,00 Frente (m) 6,00 Profundidade (m) 20,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26			
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades			
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 57.866 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 791/2024 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 08/07/2024, conforme protocolo 47860/2024;			
• Inscrição Imobiliária 014.034.0078.001 - Unidade A.			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		025.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 18571/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... *.			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		026.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 5638/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... *.			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 17



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		027.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 5945/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Público ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário EVERTON MENDES BARBOSA E ROSIMEIRE DOS SANTOS DE MENEZES			
Endereço do Imóvel Avenida Londres nº 1192 - Condomínio Residencial LBQ16 - Unidade 02.		Bairro Nações	Cidade Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço Entre a Rua África do sul e Rua Madrid.		Lote 08	Quadra 16
		Planta Green Portugal II	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☐ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária	☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:			
Formato Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra
Superfície Seca			
Área Total Fração (m²) 120,00	Fronte Av. Londres (m) 6,00	Fronte (m) *****	LD div Casa 02 (m) 20,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27		Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades		Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 49.619	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 790/2024 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. * Matrícula datada de 03/07/2024, conforme protocolo 36.865/2024 * Inscrição Imobiliária 014.041.0296.002. - Unidade 02.			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		028.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 5941/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Público ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário ELISANGELA FERREIRA BARBOSA PERIN E JUDIMAR PERIN.			
Endereço do Imóvel Avenida Londres nº 1180 - Condomínio Residencial LBQ16 - Unidade 03.		Bairro Nações	Cidade Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço Entre a Rua África do sul e Rua Madrid.		Lote 08	Quadra 16
		Planta Green Portugal II	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária	☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:			
Formato Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra
Superfície Seca			
Área Total Fração (m²) 120,00	Fronte Av. Londres (m) 6,00	Fronte (m) *****	LD div Casa 04 (m) 20,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27		Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades		Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 49.620	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 793/2024 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. * Matrícula datada de 12/08/2024, conforme protocolo 38.815/2024 * Inscrição Imobiliária 014.041.0296.003. - Unidade 03.			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		027.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 5945/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		028.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 5941/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº057 de 28 de março de 2025

Página 18



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		029.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 10107/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário A DIAS NARDOTO CONSTRUTORA LTDA			
Endereço do Imóvel Travessa Edmundo nº 69 - Condomínio Residencial L09Q25 - Unidade 04.		Barro Nações	Cidade Fazenda Rio Grande
Referência do endereço Próximo a Rua Austrália.		Lote 09	Quadra 25
		Planta Green Portugal II	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer
3 - TERRENO:			
Formato Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra
Área Total (m²) 120,00	Fronte Travessa Edmundo(m) 6,00	LD divide Lote 08 (m) 20,00	LE divide Casa 03 (m) 20,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		Superfície Seca	
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27		Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 R\$ 52.556,40	
Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades		Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	
Número de ofertas Alto Médio Baixo		Nível de demanda Alta Média Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 49.449	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 035/2025 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 22/10/2024, conforme protocolo 67065/2024;			
• Inscrição Imobiliária: 014.066.0092.004			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		030.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 14345/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário ROSALIA ODETE STADLER DE PAULA			
Endereço do Imóvel Travessa Valência nº 113 - Condomínio Residencial L20Q29 - Unidade 02.		Barro Nações	Cidade Fazenda Rio Grande
Referência do endereço Próximo a Avenida Paris.		Lote 20	Quadra 29
		Planta Green Portugal II	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer
3 - TERRENO:			
Formato Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra
Área Total (m²) 120,00	Fronte Travessa Valência(m) 6,00	Fronte (m) *****	LD divide Unidade 03 (m) 20,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		Superfície Seca	
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27		Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 R\$ 52.556,40	
Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades		Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	
Número de ofertas Alto Médio Baixo		Nível de demanda Alta Média Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 65.480	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 331/2022 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 11/05/2022, conforme protocolo 4103/2022;			
• Inscrição Imobiliária: 014.042.0241.002 - Unidade 02.			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		029.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 10107/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		030.2025	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 14345/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2025.03.28 17:02:35 -03'00'